

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

## DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

## DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 01/1991

## LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
44755/2022	IVANILDO BARBOSA DE SOUZA	7º

Salvador, 08 de agosto de 2023.

ALISSON ALVES DE SOUZA  
Coordenador Administrativo

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

## PORTARIA Nº 27/2023

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, Comissão Técnica de Avaliação para dar suporte à Comissão Especial Mista de Licitação, nos aspectos técnicos concernentes à ação para contratação de consultoria para Execução do Trabalho Técnico Social do Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê (Novo Mané Dendê), por meio de esclarecimento dos tipos de serviços possíveis de serem implementados e da definição das etapas do processo e procedimentos para a execução, nos termos da Política de Seleção e Contratação de Consultores do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, estabelecidas no contrato de empréstimo nº 4302/OC-BR.

§ 1º A Comissão a que se refere o caput. deste artigo tem a seguinte composição:

Sandra Prazeres Sanches - Mat. 3152069;  
Elaine Souza Menezes - Mat. 3082497;  
Mariana Moreira Pereira Dias - Mat. 3080600.

§ 2º A Presidência da Comissão compete a Sandra Prazeres Sanches - Mat. 3152069, que será substituída por Mariana Moreira Pereira Dias - Mat. 3080600, em suas ausências ou em seus impedimentos.

Art. 2º - Compete à Comissão Técnica de Avaliação:

I - Avaliar os Portfolios, julgando-os segundo critérios predefinidos e classificando-os com a finalidade de formação da Lista Curta, conforme procedimentos contidos na Política de Seleção do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;

II - Elaborar Relatório de formação da Lista Curta, conforme procedimentos contidos na Política de Seleção do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 08 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS DE SOUZA  
Secretário

## Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

## PORTARIA Nº 50/2023

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 35.301 de 28 de março de 2022,

RESOLVE:

I - Criar Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho, composta pelos servidores abaixo relacionados, com base no Decreto Municipal nº 26.668 de 21/07/2017 e IN 007/2017, que dispõe sobre o Estágio Probatório dos Servidores, a Avaliação Especial de Desempenho para fins de Estabilidade Econômica.

NOME	MATRÍCULA	
ALDECI MARIA LEMOS DE ANDRADE	3092124	MEMBRO TITULAR
MARIA DE FÁTIMA DANTAS SCHRAMM	3044855	MEMBRO TITULAR
ROSE MARY MACHADO ARAÚJO	3064696	MEMBRO TITULAR
AVELINA MARIA BOAVENTURA CONCEIÇÃO	3037000	MEMBRO SUPLENTE
CÁTIA DE DEUS REIS	3037657	MEMBRO SUPLENTE
RITA NASCIMENTO CONCEIÇÃO	3037546	MEMBRO SUPLENTE

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 04 de agosto de 2023.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO  
Superintendente

## LICITAÇÕES

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

## RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 31.347/2023;

Empresa: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 67.393.181/0001-34;

Objeto: Prestação de serviços contemplando o licenciamento corporativo de plataforma de sistema de informações geográficas, baseado em nuvem pública e "on premise", bem como o licenciamento de ferramentas desktop e extensões para gerenciamento, manutenção, análises estatísticas e espaciais avançadas e processamento digital de imagens e informações não estruturadas, incluindo os serviços de instalação, configuração, garantia, atualização, suporte técnico e treinamento de pessoal, de acordo com as especificações estabelecidas nos anexos do processo.

Valor Total: R\$ 5.102.720,00 (cinco milhões, cento e dois mil e setecentos e vinte reais);

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 270002 - UG/SEFAZ;

Subação: 250221 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;

Fonte: 1.5.00.1 - Tesouro.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso I;

Data da Homologação: 31/07/2023.

Salvador, 08 de agosto de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER  
Secretária Municipal da Fazenda

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

## RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS E DE HABILITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, designada pela Portaria nº 056/2023, divulga o resultado do julgamento dos recursos interpostos na fase de habilitação, bem como o novo resultado de julgamento de habilitação e declaração do vencedor do **Lote 05**, da licitação a seguir:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

PROCESSO Nº: 70771/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de arquitetura e engenharia e execução de obra de construção de coberturas de quadras poliesportivas nas unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação - SMED, conforme especificado no projeto básico e seus anexos.

LOTE 05: Elaboração de projeto de arquitetura e engenharia e execução de obra de construção de coberturas de quadras poliesportivas nas unidades escolares da GRE's Cabula / Pirajá.

A COPEL, após análise e julgamento dos recursos interpostos pelas licitantes **CONSTRUTORA KAZZA EIRELI e INOVARE ENGENHARIA LTDA**, no **Lote 05**, respaldada no pronunciamento do setor técnico competente DIRE/SMED, enquanto unidade técnica competente institucionalmente da SMED para atuar sobre assuntos de expertise técnica referentes à área de engenharia, à unanimidade de seus membros, resolve julgá-los **PROCEDENTES**, revendo a decisão em que as considerou inabilitadas, para, no mérito julgá-las **HABILITADAS**, passando-se a ordem inicial de classificação, bem como a nova declaração do vencedor do lote em epígrafe do presente certame:

LICITANTES	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
CONSTRUTORA KAZZA EIRELI	1ª	8.847.302,13
CONSÓRCIO ESCOLAS ART-JCA	2ª	9.431.081,97